

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DE SOLDA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 39/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Junho de 2018, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 026/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 41/2018, Licitação nº 28/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO. Empresa participante: COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS SÃO BERNARDINO LTDA. As 09:15 hs do dia 14/06/2018, reuniu-se a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner, equipe de apoio nomeados pela portaria nº 026/2018 de 01/02/2018, sendo, Dieila Zanettie e Vanderlei Inácio Heckler, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Registra-se a ausência dos membros da equipe Aline Riffel e Alcino Beloli Borges. Dando sequência, realizou-se o credenciamento dos interessados e/ou representantes, que consiste na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A empresa apresentou a documentação, porém durante a sessão não teve credenciado presente. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Conforme consta no Edital, se a participante for, Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para ter o tratamento diferenciado e favorecido deverá apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, e se for MEI Micro Empreendedor Individual apresentar Certidão da Condição de Micro Empreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 dias, após análise constatou-se que a empresa apresentou o documento, portanto sendo-lhes concedido o devido tratamento. Aberta a Sessão Pública, o participantes, apresentou declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explanou que o município não possui um setor de compras centralizado, o orçamento e a descrição dos itens foi realizada sob responsabilidade das secretarias solicitantes. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial a qual estava de acordo com o Edital. Após análise da proposta constatou-se que foi apresentada de acordo com as exigências do Edital. Dando sequência, ocasião em que se classificou a proposta de menor preço que se enquadrou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, não teve a etapa de lances verbais em virtude da ausência do credenciado na sessão. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que os valores ofertados na proposta escrita é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade, dos quais foi base de preço máximo no Edital, declara vencedor dos itens, o fornecedor conforme relação abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira Sra. Edilaine Gomes Werner e equipe de apoio, analisaram a documentação da referida empresa vencedora do item, onde constatou-se que a mesma habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Dando sequência, sendo então declarada vencedora dos itens, pelo menor preço ofertado. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a vencedora apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder Executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e parágrafo 6º deste mesmo Artigo, a pregoeira ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. A ausência do credenciado na sessão caracteriza-se como renúncia do direito de recorrer. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se para o chefe do poder executivo para homologação, sendo a ata assinada pelos presentes.

Participante: 4697 - COMERCIO DE AUTO PEÇAS E SERV. SÃO BERNARDINO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO MECÂNICO PARA VEICULOS LEVE VEICULOS DE PASSEIO E MASTER.	HR	25,00	AUTO CENTER	0,0000	59,95	1.498,75
2	SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO COM A UTILIZAÇÃO DE VARETA DE 0,50 CM POR SERVIÇO	SER	150,00	AUTO CENTER	0,0000	23,00	3.450,00
Total do Participante ----->							4.948,75
Total Geral ----->							4.948,75

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2018 - PR**

Processo Administrativo: 41/2018
Processo de Licitação: 41/2018
Data do Processo: 25/05/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 14 de Junho de 2018

COMISSÃO:

EDILAINÉ GOMES WERNER - - Pregoeiro(a)
VANDERLEI INACIO HECKLER - - MEMBRO
DIEILA ZANETTI - - MEMBRO